

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000 Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ N° 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.346/2022.

SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra c, e art. 8º, inciso VI, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 32.860,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais) para suprir a seguinte despesa:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.94.00.00/2010 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

32.860,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a realizar-se no corrente exercício, do Recursos Livres – 0001, no valor de R\$ 32.860,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 12 de julho de 2022.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL
EN 12 10 7 120 27